

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina**Portaria: 226/14****Data Publicação: 12/03/2014****Assunto: Delega Competências - Diretor Geral de Centro****Diário Oficial : 19.775**

PORTARIA Nº 226, de 11/03/2014.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes nos artigos 27, inciso I e 28, inciso XIII, todos do Estatuto da UDESC:

1. Considerando as atribuições que originariamente competem ao Reitor, sendo em norma expressamente conferida a possibilidade da delegação, de acordo com os termos dos artigos 28, parágrafo único, do Estatuto da UDESC;
2. Considerando o artigo 65, inciso XVII do Regimento Geral da UDESC;
3. Considerando o princípio da descentralização, como técnica para alcançar maior rapidez e objetividade às decisões, visando dar maior celeridade ao processo administrativo da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos Diretores Gerais dos centros de ensino da UDESC para assinar autorizações de fornecimento ou ordens de serviço, originadas de atas de registro de preço, vigentes na UDESC, dentro do quantitativo licitado para os seus respectivos centros.

Art. 2º - A presente delegação não exime o ora delegado do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da UDESC.

Art. 3º - Os atos e decisões adotados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 4º - A análise dos recursos interpostos em face das decisões adotadas por delegação permanecem de competência do Reitor.

Art. 5º - Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 6º - Sempre que julgar necessário, o Reitor poderá praticar os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da delegação de competência e responsabilidade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor